



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 032

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 10.483 =

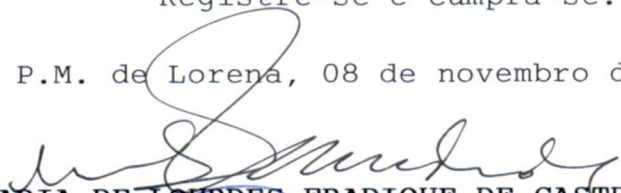
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

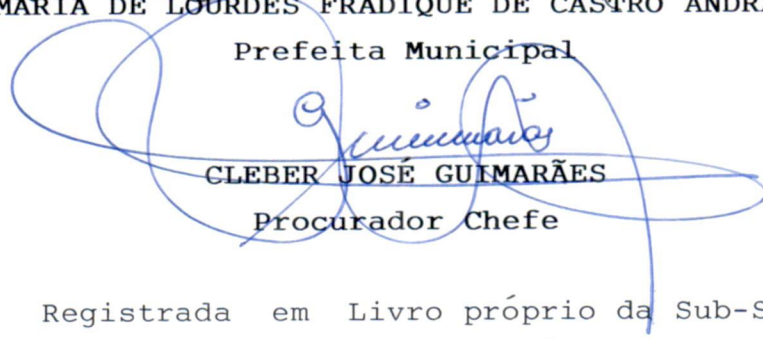
Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a par-
tir de 08 de novembro de 1995, o servidor **CLÁUDIO JOSÉ DO NAS-
CIMENTO**, Ajudante Geral, Nível "1A", no regime da Consolidação
das Leis do Trabalho, CLT, lotado no Sub-Setor de Varrição da
Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal ,
por ter infringido o disposto nas letras "e" e "h", do artigo
482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 01.05.43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 08 de novembro de 1995.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação